

Procedimento Concursal - Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Ata n.º 4

Apreciação das alegações dos/as candidatos/as em sede de audiência prévia e aprovação da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, na sede do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes 208, 3000-303 Coimbra, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador/a com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Centro, de 12/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença de todos os membros do Júri, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1: deliberação do Júri sobre as alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia;

Ponto 2: aprovação da lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as. Relativamente ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, pronunciaram-se em sede de audiência de interessados 2 (dois) candidatos: Francisco João das Neves Neto e Marco André Calisto Marçal.

No exercício do seu direito de audiência prévia, o candidato Francisco João das Neves Neto apresentou o certificado do registo criminal em falta dentro do prazo concedido para o efeito. No exercício do seu direito de audiência prévia, o candidato Marco André Calisto Marçal apresentou a cópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, o certificado do registo criminal e a declaração atualizada pelo serviço ou organismo de origem em falta dentro do prazo concedido para o efeito.

Em relação ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, o Júri deliberou aprovar a seguinte lista definitiva de candidatos/as admitidos/as:

235
2

Nome	Deliberação do Júri	Método de seleção seguinte	Alínea
Diogo Tavares Fernandes	Admitido/a	Prova de Conhecimentos	
Ericka Nogueira Rebouças	Admitido/a	Prova de Conhecimentos	
Francisco João das Neves Neto	Admitido/a	Avaliação Curricular	
Gonçalo Nuno Girão Roseiro	Admitido/a	Prova de Conhecimentos	a)
Gonçalo Nuno Pratas da Silva	Admitido/a	Prova de Conhecimentos	a)
Marco André Calisto Marçal	Admitido/a	Avaliação Curricular	
Pedro Romano	Admitido/a	Avaliação Curricular	
Ricardo Filipe Duarte dos Santos	Admitido/a	Prova de Conhecimentos	
Rogério Filipe Antunes Rosa	Admitido/a	Avaliação Curricular	
Vasco Emanuel Flório e Sousa Raposo	Admitido/a	Avaliação Curricular	

a) O/A candidato/a optou pelo método de seleção Prova de Conhecimentos.

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, manter a exclusão dos/as seguintes candidatos/as, com fundamento nos motivos abaixo indicados:

Nome	Deliberação do Júri	Motivo de exclusão
António Carlos S. Trindade	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Bruno Alexandre da Costa Ferreira	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a), 13.3 alínea a) e alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Bruno Filipe Marques Pereira	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Carlos Daniel Rodrigues Ricardo	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Eduardo Filipe Fernandes Soares	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Gabriel Augusto Gomes de Sousa Oliveira	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Hugo Filipe Alves Sousa	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Hugo Miguel Ventura Alves Videira	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Ivo Miguel Petetim Leal Ferreira	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de

255
17

		abertura do procedimento concursal em epígrafe.
João Paulo Oliveiras Candeias	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
José Cunha	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
José Miguel Salgado Ferreira	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Lúcia Maria Correia Nóbrega	Excluída	Incumprimento do disposto no ponto 13.5 alínea a) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Manuel Ramos Rodrigues dos Santos	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Pamela Albocino	Excluída	Incumprimento do disposto no ponto 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Paulo Miguel de Barros Pereira	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Pedro Nuno Lopes dos Santos	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Rodrigo Miguel Colaço Marques	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Tiago André Marques Coimbra	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.
Vitor Silva	Excluído	Incumprimento do disposto nos pontos 13.5 alínea a) e 13.3 alínea d) do aviso de abertura do procedimento concursal em epígrafe.

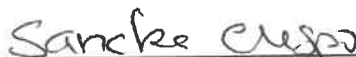
Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros.

Presidente do Júri



(Elsa Maria Cardoso Simões)

Vogais Efetivos



(Sandra Rute Almeida Crespo)



(Vera Cristina Flório Martinho)